



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

082

Depto. Administração

DECRETO Nº 3.490, DE 12 DE ABRIL DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
5.4	DEPTO. PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.60.0212.019038	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(149) 3120	Material de Consumo RS 7.780,00
10.60.3262.019006	CEMITÉRIO MUNICIPAL
(159) 3132	Outros Serviços e Encargos RS 2.000,00
16.88.5322.019079	TERMINAL RODoviÁRIO
(177) 3120	Material de Consumo RS 1.000,00
(178) 3132	Outros Serviços e Encargos <u>RS 2.000,00</u>
TOTAL	
RS 12.780,00	

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
5.4	DEPTO. PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.60.0212.019038	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(150) 3132	Outros Serviços e Encargos RS 3.000,00
(151) 4120	Equipamentos e Material Permanente RS 4.780,00
10.60.3262.019006	CEMITÉRIO MUNICIPAL
(158) 3120	Material de Consumo RS 1.000,00
(160) 4120	Equipamentos e Material Permanente RS 1.000,00

[Handwritten signature]



083

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto. Administração

Decreto nº 3.490/99.....fls. 02

16.88.5322.019079 TERMINAL ROIXOVÁRIO

(179) 4120 Equipamentos e Material Permanente RS 3.000,00

TOTAL RS 12.780,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 12 de abril de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos